

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS**

O veículo mais admirado por leitores qualificados e reconhecido pelo mercado publicitário em todo o território nacional.



ESTADÃO RI

**PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES**

**CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442**

ACESSO E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

ELDRADOFM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ADJUDICAÇÃO – COMPRAS REGULAMENTO FFM
FFM 2113/2024-00 (RC 42.221) VS COMERCIAL LTDA, 58.186.445/0001-98
REVOGAÇÃO
A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, comunica a **REVOGAÇÃO** do PROCESSO DE COMPRA REGULAMENTO FFM: FFM 0370/2025-00 – "CURATIVO P/ CATETER CENTRAL 8,5 X 11,5".



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.105/2024 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE VISITA DOMICILIAR VISANDO A ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 14/05/2025 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2025 às 10h00min.

Osasco, 08 de maio de 2025.
Rosemarie Duwe Santos
Secretária Executiva de Compras e Licitações em exercício

"CONDÔMÍNIO CHÁCARAS DO ALTO DA NOVA CAMPINAS" CNPJ 49.426.786/0001-00

Rua Eliseu Teixeira de Camargo, 700 – Sítio de Recreios Gramado – Campinas/SP – CEP 13.101-665
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 27/MAIO/2025

Em atenção às atribuições de Síndico conferidas pela Legislação e Convenção Condominial em vigor, cumpre através do presente Edital **CONVOCAR** os condôminos para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** a realizar-se nas dependências do próprio Condomínio, sala de administração, no dia **27/MAIO/2025, 3ª feira, às 18:30 horas** em primeira convocação com a presença de condôminos que representem pelo menos a metade das frações ideais, ou às **19:00 horas**, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes para discutir e deliberar sobre os assuntos da seguinte **Ordem do Dia:**

Item 01) Leitura, discussão e votação para a provação da ATA da assembleia (AGO) realizada em 11/11/2024 e (AGE) realizada em 28/04/2025; Item 02) Leitura, discussão e votação da apresentação da prestação de contas e relatório do Síndico, com manifestação da auditoria, período de maio/2024 a setembro/2024; Item 03) Leitura, discussão e votação da apresentação do relatório do CCF, período maio/2024 a setembro/2024; Item 04) Leitura, discussão e votação da apresentação da prestação de contas e relatório do Síndico, com manifestação da auditoria, período de outubro/2024 a abril/2025; Item 05) Leitura, discussão e votação da apresentação do relatório do CCF, período outubro/2024 a abril/2025; Item 06) Leitura, discussão e votação da apresentação do relatório jurie Status de todas as ações judiciais em andamento; Item 07) Leitura, discussão e votação do relatório da Síndica com parecer do CCF, relativo a abras da reforma do alojamento dos vigilantes e local de colocação do lixo. Item 08) Leitura, discussão e votação da proposta orçamentária de despesas ordinárias com valor de R\$ 6.086.227,37 (7,30% de reajuste em relação ao exercício anterior) + 10% de fundo de reserva (R\$ 608.622,73). Valor do fundo de reserva disponível no fundo; Item 09) Leitura, Discussão e votação despesas Extraordinárias: a) leitura, discussão e votação *ad referendum* da utilização do fundo de reserva para despesas extraordinárias realizadas com projeto, sondagem, reconstrução do muro lotes C31, C32, remoção de entulho e árvores, apoio na segurança da área, referente ao evento climático de dezembro de 2024 no valor de R\$ 122.564,00 (já realizada com fundo de reserva autorizado pelo CCF); b) Leitura, discussão e votação *ad referendum* de proposta para despesas com auditoria do projeto de segurança no valor de R\$ 25.000,00 e nova auditoria contábil do período de 05/2024 a 09/2024 no valor de R\$ 12.000,00 (já realizada com fundo de reserva autorizado pelo CCF); c) Leitura, discussão e votação de proposta para despesa extraordinária a ser realizada com a reconstrução do muro e remoção de entulho dos lotes C27 no valor R\$ 150.000,00 e C34 no valor de R\$ 150.000,00, totalizando R\$ 300.000,00; d) Leitura, discussão e votação para realização de despesa extraordinária para compra de 08 armas e munições no valor de R\$ 45.900,00 em armas e R\$ 1.000,00, em munições, considerando laudo do armerio, valor total de R\$ 46.900,00; e) Leitura, discussão e votação para a despesa extraordinária referente a transferência do sistema de CFTV e controle de acesso para o condomínio, e reparo dos mesmos nas áreas de queda de muro no valor de R\$ 90.000,00; f) Leitura, discussão e votação para continuidade na execução do projeto da portaria/alajamento dos funcionários, com a ratificação do valor aprovado do fundo infraestrutura na Assembleia de 11/11/2024 no valor de R\$ 457.000,00 (em caixa), e aporte de mais R\$ 200.000,00 (ser arrecadado), considerando os orçamentos realizados, totalizando 657.000,00; g) Leitura, discussão e votação para despesa extraordinária com visita técnica para análise do muro do perímetro no valor de R\$ 33.000,00 visando diagnóstico dos trechos mais sensíveis; h) Leitura, discussão e votação para despesa extraordinária com projeto de sinalização e trânsito das vias internas do Condomínio com a aprovação da Endec no valor de R\$ 48.000,00, visando a transferência de responsabilidade das ocorrências internas para a entidade pública; i) Leitura, discussão e votação de proposta para despesa extraordinária para interposição de Ação de produção antecipada de provas, custas judiciais (R\$ 5.000,00), honorários advocatícios (R\$ 25.000,00); perito judicial (R\$ 30.000,00) e auxiliar técnico do CCAN (R\$ 30.000,00), totalizando R\$ 90.000,00; Item 10) Nomeação de Comissões Especiais de Condôminos conforme previsto no artigo 34 do Regimento Interno – Comissão de obras, Comissão de Assuntos Jurídicos e Comissão de segurança; Item 11) Apresentação, discussão e votação para Eleição do Síndico exercício 2025/2026. Item 12) Apresentação, discussão e votação para eleição dos Membros do Conselho Consultivo/Fiscal (CCF); e Item 13) Assuntos gerais.

A unidade que estiver em débito com as obrigações condominiais, o seu representante não poderá votar e nem participar. (Código Civil Art.1335, inc. III). O condômino que não puder comparecer, poderá fazer-se representar por procurador especialmente habilitado (procuração com firma reconhecida). Em face da importância da Ordem do Dia solicitamos a presença e a participação de todos. Campinas, 09 de maio de 2025.

A Administração do Condomínio - Síndica: **Christiane Vidotti**

PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9 | CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.0015166.6

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 31 de Março de 2025
1. Data, Hora e Local: aos 31 dias do mês de março de 2025, às 10h, na sede social da Porto Seguro S.A. ("Porto Seguro" ou "Companhia"), na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Edifício Rosa Garfinkel, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presenças:** a reunião foi convocada na forma do artigo 17, §1º, do estatuto social, tendo comparecido a totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"). **3. Composição da Mesa:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Campos Garfinkel e secretariados pelo Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi. **4. Ordem do Dia:** discutir e deliberar a respeito (i) da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) da reeleição dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia e a indicação de seu respectivo coordenador. **5. Deliberações:** o Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas, decidiu: 5.1. Reeleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato de 1 (um) ano, a vigorar até a primeira reunião do Conselho de Administração que sucederá a Assembleia Geral Ordinária de 2026: **Diretor Presidente:** Sr. Paulo Sérgio Kakinoff, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 194.344.518-41; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial e Marketing:** Sr. Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64; **Diretor de Relações com Investidores:** Sr. Domingos de Toledo Piza Falavina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.032-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.175.878-57; **Diretor Vice-Presidente - Seguros:** Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros:** Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente - Serviços:** Sr. Lene Araújo de Lima, brasileira, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80; e, **Diretor Vice-Presidente - Saúde:** Sr. Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 263.344.758-94, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012. Para fins do artigo 147, caput, da Lei nº 6.404/76, as respectivas declarações de impedimento e termos de posse estão arquivadas na sede da Companhia. 5.2. Reeleger os membros do Comitê de Auditoria da Companhia, para um novo mandato de 1 (um) ano, a vigorar até a primeira reunião do Conselho de Administração que sucederá a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2026: **Comitê de Auditoria:** Sra. **Lie Uema do Carmo**, brasileira, casada, professora e advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.729.544 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 275.817.378-61, com domicílio profissional na Rua da Consolação, nº 3367, Cj. 63, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01416-003; Sra. **Cynthia Nesanovis Catlett**, brasileira, casada, consultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.161.577-9 SSP/SP, inscrita no CPF 297.728.888-07, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 3º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04543-011; e Sr. **Eduardo Rogatto Luque**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.841-962-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 142.773.658-84, com domicílio profissional na Avenida Higienópolis, nº 375, apto. 1002, São Paulo/SP, CEP 01238-001, para um novo mandato de 1 (um) ano, a vigorar até a primeira reunião do Conselho de Administração que sucederá a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2025. O Comitê de Auditoria será coordenado pela Sra. **Lie Uema do Carmo**, sendo que o Sr. **Eduardo Rogatto Luque** é o membro do Comitê de Auditoria que possui comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 31 de março de 2025. **Bruno Campos Garfinkel**, Presidente do Conselho de Administração; **Marco Ambrogio Crespi Bonomi**, Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Roberto de Souza Santos** e **André Luis Teixeira Rodrigues**, Conselheiros; **Lie Uema do Carmo** e **Patrícia Maria Muratori Calfat**, Conselheiros Independentes. A presente ata é cópia fiel da ata registrada no livro próprio de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, estando autorizada a publicação e o registro desta na forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos membros do conselho e a supressão de informações estratégicas e confidenciais. **Bruno Campos Garfinkel** - Presidente do Conselho de Administração. **JUCESP** nº 147.674/25-6 em 05/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Prefeitura Municipal de Assis Paço Municipal Prof.ª "Judith de Oliveira Garcez"

COMUNICADO

Ref.: Processo 031/25 - Pregão Eletrônico 90028/25 - Aquisição de Grupo Gerador. Comunicamos a expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 23/05/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 07 de maio de 2025.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 037/25 - Concorrência Eletrônica 90006/25 - Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para continuidade da construção da central de alimentação escolar municipal - 2ª etapa. Encerramento: 09:00 horas do dia 03/06/2025. Integra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas páginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.compras.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574.

Assis (SP), 08 de maio de 2025.

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade - Prefeita Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 206/2025

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", Sr. Paulo de Oliveira Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a **Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 206/2025**. Objeto: Aquisição de 114 pares de botas de cano longo para as equipes de intervenção do SAMU da Baixa Mogiana, sendo contratada a empresa: OPERACIONAIS COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 30.249.208/0001-00, pelo valor de R\$ 35.910,00 (trinta e cinco mil, novecentos e dez reais), embasada no Art. 75, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 08 de maio de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde "08 de Abril"

Paulo de Oliveira Silva

Presidente

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - REGISTRO CVM nº 310

Edital de Primeira Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries da 186ª (centésima octogésima sexta) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12.2 e seguintes do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª e 2ª Séries, da 186ª (centésima octogésima sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. com Lastro em Créditos do Agronegócio Devidos pela Indústria de Rações Patense Ltda." ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores Titulares de CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia **28 de maio de 2025, às 10:00 horas**, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste edital, por meio de link que será informado pela Emissora, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Deliberar, acerca da subscrição e integração com as Cédulas de Produto Rural Financeiras, lastro dos CRA ("CPR-Fs"), de Cotas Subordinadas do AGRO RECEBIVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/MF nº 55.383.671/0001-70 ("FIDC" ou "Fundo"), a serem emitidas em razão da integralização pela Securitizadora, de forma que o lastro dos CRA será substituído pelas Cotas Subordinadas do FIDC (a "Operação") e passará a ser composto exclusivamente pelas Cotas Subordinadas. Caso aprovada, a Operação estará sujeita à aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários da estrutura proposta e terá como principais condições: (a) a totalidade das CPR-Fs serão integralizadas por um valor correspondente a R\$ 100.000.000,00 (as Cotas Subordinadas emitidas pelo FIDC deverão ter como benchmark de remuneração um rendimento alvo de IPCA + 6% a.a., não havendo garantia pelo FIDC de atingimento do rendimento indicado; (c) assim que operacional e regulatório possível, o FIDC será transformado em uma Fiagro; (d) não será cobrada taxa de gestão, mas será prevista uma taxa de performance equivalente a até no máximo 7% (sete por cento) dos valores recuperados em base caixa pelo FIDC; e (e) a XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0001-04 ("XP") deverá assumir o papel de administradora do FIDC; (ii) Caso o item (i) acima seja aprovado e a Operação implementada, autorizar que a Securitizadora outorgue à CAPITANIA INVEST S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.010/0001-76 e XP ("Administradores do Fundo"), na qualidade de gestora e administradora do FIDC (novo proprietário das CPRs), respectivamente, poderes para que possam tomar todas as decisões referentes às CPR-Fs no âmbito da Recuperação Judicial do Grupo Patense, demais demandas judiciais a ela vinculadas e/ou negociações dos referidos direitos creditórios com terceiro, desde que sempre buscando os melhores interesses dos cotistas do FIDC. Caso aprovado este item da Ordem do Dia, os Titulares dos CRA isentam a Securitizadora sobre qualquer ato, omissão, dano direto e/ou indireto e resultado advindo das decisões tomadas pelos Administradores do Fundo no decorrer da vigência do FIDC, devendo a Securitizadora formalizar juntos aos Administradores do Fundo contrato, cujos termos sejam entendidos como aceitáveis pela Securitizadora, que regulará as respectivas transferências de responsabilidades com relação à administração e tomada de decisões referentes às CPR-Fs, cujos termos depender; e (iii) Deliberar, sem prejuízo das deliberações das matérias acima sobre a concessão, pela Emissora, de poderes ao assessor legal contratado para representar os interesses dos Titulares de CRA na Assembleia Geral de Credores designada nos autos da recuperação judicial nº 5009533-36.2024.8.13.0400, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, MG, que ocorrerá de forma virtual, no dia 21.05.2025, em primeira convocação, ou no dia 28.05.2025, em segunda convocação, bem como em eventual continuação, caso a Assembleia Geral de Credores designada seja suspensa, inclusive de poderes para deliberar, para negociar, transigir e votar pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") e eventuais aditivos, tendo por objeto a reestruturação do saldo devedor dos CRA, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos elencados abaixo, cumulativamente: (a) o saldo devedor da dívida repactuada deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (b) a taxa da dívida repactuada deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano; (c) o prazo de vencimento da dívida repactuada não pode ultrapassar 5 anos; (d) a repactuação da dívida deve permitir que o devedor efetue pré pagamentos com desconto; (e) a dívida repactuada deve contar com garantias reais no valor de pelo menos R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (f) a dívida repactuada pode contar com outros tipos de garantias; (iv) Deliberar sobre a concessão, pela Emissora, de poderes ao assessor legal para que este possa assinar, em nome do patrimônio separado, documentos acessórios ao PRJ, tais como correspondências de negociação e formulários procedimentais. Documentos que resultem em obrigações financeiras ou alterações significativas nos termos do PRJ devem requerer uma aprovação adicional dos Titulares de CRA; (v) Tendo em vista a análise e recomendação dos assessores jurídicos contratados, que apontam os argumentos da decisão do Administrador Judicial que reconheceu a extraconcursalidade dos créditos do CRA e a existência de riscos processuais e financeiros (custos e sucumbência) em caso de insucesso na defesa dessa decisão no âmbito de eventual impugnação, deliberar sobre a eventual não apresentação de recursos ou manifestações questionando a impugnação de crédito ajuizada pelo Grupo Patense (processo nº 5006326-92.2025.8.13.0480) ou transação para a mesma finalidade; (vi) Deliberar, sem prejuízo das deliberações das matérias acima que, caso a Emissora receba eventuais propostas de repactuação e/ou negociação dos Direitos Creditórios lastro dos CRA por parte de terceiros, o que poderá ser realizado por meio de cessão (à vista ou a prazo), com pagamento em dinheiro e/ou ativos e/ou instrumentos de crédito ou valores mobiliários de obrigação do adquirente, ou por meio de integralização e/ou dação em pagamento, podendo inclusive acarretar na substituição de referido lastro por outros instrumentos de dívida de outras contrapartes, que esta possa implementar referida repactuação e/ou negociação, sendo que neste caso deverá observar as seguintes condições objetivas em referida repactuação e/ou renegociação: (a) deverá ser objetivada a manutenção do enquadramento legal dos CRA, sem responsabilidade da Emissora em caso de desenquadramento; (b) o saldo devedor da operação alternativa deve ser igual a, no mínimo, o valor listado no quadro de credores do PRJ ou o valor do principal do CRA, dos dois o maior; (c) a taxa da operação alternativa deve ser igual ou maior a IPCA + 0% ao ano, não obstante a possibilidade de um prazo de pagamento superior ao previsto no item "ii" acima, mas sempre limitado a 20 (vinte) anos, sem responsabilidade da Emissora por retornos inferiores em caso de incidência de tributos ou encargos; e (d) a(s) contraparte(s) da operação alternativa não poderão estar em recuperação judicial e não devem ter apresentado nenhum procedimento a ela correlatos. Sendo certo que, tendo em vista que a Emissora fará uma análise objetiva destes parâmetros nas propostas apresentadas, estas poderão refletir outras condições complementares, nas quais a Emissora não fará juízo de valor sobre; e (vii) Deliberar sobre a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados pela Emissora e por todos os demais prestadores de serviço dos CRA, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos documentos da oferta, instrumentos de cessão ou endosso e outros instrumentos de qualquer natureza, para formalizar e implementar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação conforme Cláusula 11, do Termo de Securitização. As matérias objeto da Ordem do Dia para serem aprovadas dependerão do voto favorável de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, conforme cláusula 11.12, do Termo de Securitização. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(iii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão anexar documentos no seguinte link: <https://assembleia.ten.com.br/316608070>, autenticando: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 08 de maio de 2025

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.